



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.537/2012

De 29 de Outubro de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente.”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação econômica:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.04.00.00 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
01.04.01.00 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos Saúde	
217 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, através do Programa Qualis UBS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.505/2011 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 29 de Outubro de 2012.

JOSÉ APARECIDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcisio Almeida
Diretor